



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

4ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

## **INDICAÇÃO Nº 334/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica estudos e posterior construção de calçada ao redor da Escola Municipal Jardim Santa Esmeralda**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Munícipes têm reclamado sobre a falta de calçamento para trafegar ao redor da Escola Municipal Jardim Santa Esmeralda, entre as ruas Turquesa e Hélio Marcelino, no Jardim Santa Esmeralda.

As calçadas construídas de acordo com os padrões e as normas contribuem melhor mobilidade e acessibilidade dos munícipes.

O planejamento para construção de calçadas deve ser assertivo para pedestres em geral. As calçadas precisam, além de seguir padrões de medidas, incluir a questão da acessibilidade e garantir os mesmos direitos de locomoção para idosos e pessoas com deficiência.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, sejam realizados estudos e posterior construção de calçada ao redor da Escola Municipal, entre as ruas Turquesa e Hélio Marcelino, no Jardim Santa Esmeralda.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

**Aparecido Antônio Meira**  
**Vereador - SD**

